

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**Secretaria de Educação**

**Ofício Circular nº117/2023 - GESTOREMREDE/SEDUC**

**Recife, 30 de maio de 2023.**

GESTORES, VICE-GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

**ASSUNTO: Avaliação de Desempenho por Competências do GOAM – Edição 2022.2**

Prezados(as),

Considerando a **Portaria nº 898, de 03 de maio de 2023**, que divulga a abertura do processo de Avaliação de Desempenho por Competências do GOAM – Edição 2022.2, para fins de progressão funcional;

Considerando o disposto no Decreto nº 30.754/2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competências dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

Considerando o disposto na Lei nº 18.509/2018, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos – PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) e que trata da progressão funcional dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Agente Administrativo Escolar (AAE) e Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE);

Lembramos que já se iniciou a etapa de avaliação de desempenho por competências para fins de Progressão Funcional - Edição 2022.2, dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Agente Administrativo Escolar (AAE) e Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE).

Ademais, esclarecemos que:

- a) Participam do atual processo os servidores do GOAM que, concluído o estágio probatório, tenham completado biênio no período de 01/07/2022 a 31/12/2022;
- b) A avaliação de desempenho deverá ser realizada pelo servidor (Autoavaliação) e sua respectiva chefia imediata (Avaliação da Chefia) através do Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor (PGDES), disponível no endereço eletrônico <http://pgde.recife.pe.gov.br>;
- c) É de responsabilidade do Servidor manter seu e-mail atualizado junto à EMPREL Atende, telefone 3355-7156, pois será através dele que toda a comunicação do sistema será realizada, e respeitar os prazos constantes no plano de ação (cronograma) - conforme determina o Artigo 11 do Decreto nº 30.754/2017;
- d) É de responsabilidade do Gestor avaliar, com objetividade e imparcialidade, o desempenho do servidor, conforme determina o Artigo 10 do Decreto nº 30.754/2017;
- e) O servidor deverá utilizar o PGDES – no endereço eletrônico <http://pgde.recife.pe.gov.br> para acompanhar e realizar todas as etapas do cronograma.

# PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

## Secretaria de Educação

Para facilitar a compreensão do processo e dirimir as dúvidas, seguem vídeos explicativos produzidos pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD):

1. Apresentação do Processo de Avaliação de Desempenho por Competências da Prefeitura da Cidade do Recife: [https://www.youtube.com/watch?v=ifyw\\_ahhlqA](https://www.youtube.com/watch?v=ifyw_ahhlqA)
2. Vídeo explicativo sobre a Autoavaliação: <https://www.youtube.com/watch?v=N0ro1Z2QXfc>
3. Vídeo explicativo sobre a Avaliação da Chefia: <https://www.youtube.com/watch?v=0IL7NEHNqj8>
4. Vídeo explicativo sobre a senha: <https://www.youtube.com/watch?v=0ZLaGzyk4ek>
5. Todos os vídeos estão neste canal: <https://www.youtube.com/DAF-PCR>

Atenção ao cronograma do processo de Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores do GOAM – Edição 2022.2, conforme Portaria nº 898, de 03 de maio de 2023:

Etapa	Período
Período de Autoavaliação e Avaliação da Chefia Imediata	22/05/2023 a 07/06/2023
Disponibilização do resultado preliminar no PGDES	08/06/2023
Período para interposição de Recursos 1ª Instância	09/06/2023 a 22/06/2023
Emissão de Parecer Conclusivo acerca dos Resultados dos servidores que não interpuseram recursos e encaminhamentos administrativos	26/06/2023 a 27/06/2023
Análise e Julgamento dos Recursos de 1ª Instância	26/06/2023 a 14/07/2023
Disponibilização dos Resultados dos Recursos de 1ª Instância através do PGDES	17/07/2023
Período para interposição de Recursos 2ª Instância	18/07/2023 a 28/07/2023
Análise e Julgamento dos Recursos de 2ª Instância	31/07/2023 a 11/08/2023
Disponibilização dos Resultados dos Recursos de 2ª Instância e do Resultado Final através do PGDES	14/08/2023
Emissão de Parecer Conclusivo acerca da Avaliação e encaminhamentos Administrativos para os que interpuseram recursos	15/08/2023 a 18/08/2023

Em anexo constam o folder de orientação e as listagens dos servidores participantes dessa edição com suas lotações.

Solicitamos ampla divulgação em todas as unidades administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Educação.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Gerência Geral de Gestão de Pessoas (GGGP), pelo e-mail: [avaliacao.desempenho@educ.rec.br](mailto:avaliacao.desempenho@educ.rec.br) ou pelo telefone (81) 3355.5946, falar com Simone Lemos.

Atenciosamente,

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças  
Secretaria de Educação

# Avaliação de DESEMPENHO

Secretaria de Educação



Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério - GOAM  
(Conforme Lei Nº 18.509/2018)

22 DE MAIO DE 2023 A 07 DE JUNHO DE 2023

[pgde.recife.pe.gov.br](http://pgde.recife.pe.gov.br)



## O QUE É PROGRESSÃO FUNCIONAL?

É a passagem do(a) servidor(a) de uma faixa de vencimento para a imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, na estrutura do cargo e ocorrerá por tempo de serviço, associado a um desempenho mínimo, mediante processo de avaliação de desempenho, além de outros critérios estabelecidos em leis específicas.

Os(as) servidores(as) da presente Lei deverão realizar a avaliação de desempenho a cada 2 anos.

## O QUE É AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

É o processo através do qual são aferidas as competências do(a) servidor(a) relacionadas ao seu desempenho, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional, sendo também um dos pré-requisitos à progressão funcional.

(Decreto nº 30.754/2017)

## QUEM PARTICIPA?

Apenas os(as) servidores(as) efetivos e ativos, ocupantes dos cargos relacionados abaixo:

- Agente Administrativo Escolar (AAE)
- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)
- Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE)

## QUAIS SÃO AS ETAPAS DA AVALIAÇÃO?

### 1ª ETAPA

AVALIAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA

### 2ª ETAPA

AUTOAVALIAÇÃO

As etapas ocorrem no mesmo período. O resultado final da Avaliação é a média ponderada da Avaliação da Chefia e a Autoavaliação.

## O QUE É NECESSÁRIO PARA PARTICIPAR?

Todos os(as) servidores(as) precisam ter uma chefia associada e ambos, possuírem um e-mail ativo e uma senha de acesso ao sistema de avaliação.

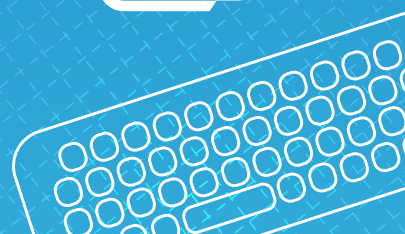
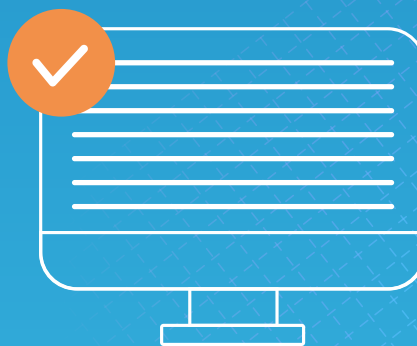
É de responsabilidade do(a) servidor(a) manter o seu e-mail atualizado junto ao Emprel Atende, uma vez que, toda comunicação do processo da avaliação é realizada por ele.

(Decreto nº 30.754/2017 Art. 11)

A avaliação pode ser feita em qualquer dispositivo (no celular, no notebook, computador ou tablet), em qualquer lugar (casa, trabalho, lanhouse, etc.) e em qualquer horário desde que esteja dentro do período avaliativo.

## COMO REALIZAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

O(a) servidor(a) deve acessar o Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor - PGDES através do endereço eletrônico [PGDE.RECIFE.PE.GOV.BR](http://PGDE.RECIFE.PE.GOV.BR), informar CPF e senha e em seguida clicar no formulário disponível para a autoavaliação. A chefia deve fazer o mesmo procedimento para avaliar a sua equipe.



# Avaliação de DESEMPENHO

Secretaria de Educação



## PRIMEIRO ACESSO E A SENHA

Se você estiver acessando o site do PGDES pela primeira vez, na tela inicial, após informar seu CPF clique obrigatoriamente (e apenas uma vez) no texto "Esqueceu sua senha? clique aqui" que será enviada uma senha provisória para o seu e-mail cadastrado. Siga as instruções constantes na mensagem para criar a sua senha definitiva.

Obs.: A depender do fluxo das informações, a chegada do e-mail pode demorar um pouco, aguarde. Se você não encontrou o e-mail de instruções na Caixa de Entrada, verifique também na Caixa de SPAM ou no Lixo Eletrônico.

## DICAS PARA DEFINIÇÃO DA SENHA

A senha definitiva deve conter de seis a oito caracteres (letras, números e símbolos), com a composição a seguir:

Pelo menos:

uma letra maiúscula (A, B, C,...)

uma letra minúscula (a,b,c,...)

um número (0, 1, 2,...)

um caractere especial (\$, !, %, \*, ?, -, \_)

Exemplos:

Emprel7\$ - Daf\*2017 - !123Pcr

## VÍDEOS EXPLICATIVOS

Assista aos vídeos que explicam o passo a passo da definição da senha, da autoavaliação do servidor, da avaliação da chefia e dos conceitos da avaliação de desempenho da Prefeitura acessando o canal do YouTube através do link: [www.youtube.com/daf-pcr](http://www.youtube.com/daf-pcr)

**Atenção:** Realize a autoavaliação ou a avaliação da chefia com antecedência. Evite problemas técnicos de última hora que podem dificultar a sua participação no processo de progressão.

## DÚVIDAS E PROBLEMAS?

Para problemas como: não recebimento de e-mails, dificuldades com a senha e mensagens de erros durante o acesso ao sistema, entre em contato com o Emprel Atende e abra um chamado de suporte, através do e-mail: [emprelatende@recife.pe.gov.br](mailto:emprelatende@recife.pe.gov.br) ou do telefone 3355 7156 (seg a sex das 07:00 às 19:00).

Em caso de dúvidas relacionadas ao processo da avaliação, entre em contato com a Gerência Geral de Gestão de Pessoas pelo telefone 3355 5946, falar com Camila Medeiros, ou enviar um e-mail para: [avaliacao.desempenho@educ.rec.br](mailto:avaliacao.desempenho@educ.rec.br).

### PERÍODO

### ETAPA

22/05/2023 a  
07/06/2023

Período de Autoavaliação e Avaliação da Chefia Imediata

08/06/2023

Disponibilização dos resultados no PGDES

09/06/2023 a  
22/06/2023

Período para interposição de Recursos 1ª Instância

26/06/2023 a  
27/06/2023

Emissão de Parecer Conclusivo acerca dos Resultados dos servidores que não interpuseram recursos e encaminhamentos administrativos

26/06/2023 a  
14/07/2023

Análise e Julgamento dos Recursos de 1ª Instância

17/07/2023

Disponibilização dos Resultados dos Recursos de 1ª Instância através do PGDES

18/07/2023 a  
28/07/2023

Período para interposição de Recursos 2ª Instância

31/07/2023 a  
11/08/2023

Análise e Julgamento dos Recursos de 2ª Instância

14/08/2023

Disponibilização dos Resultados dos Recursos de 2ª Instância através do PGDES

15/08/2023 a  
18/08/2023

Homologação da Avaliação e encaminhamentos administrativos para os que interpuseram recursos.

### REALIZAÇÃO:

Gerência Geral de Gestão de Pessoas

Secretaria de Educação

### APOIO:

Divisão de Avaliação Funcional

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

servi  
dor/a  
de valor



Prefeitura do Recife  
Secretaria de Educação  
Secretaria Executiva de Administração e Finanças  
Gerência Geral de Gestão de Pessoas

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**  
**AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI- HABILITADOS AO PROCESSO - EDIÇÃO 2022.2**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>RPA</b>	<b>LOTAÇÃO/REMOÇÃO/CEDÊNCIA</b>
1	ADRIANA DE CASTRO SILVA GUEDES	108211,6	04	CRECHE MUNICIPAL DEUS E AMOR
2	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	104114,2	05	CRECHE MUNICIPAL ISABEL SIVANA DE MELO
3	ALINY LORRANE DA ROCHA NUNES	108209,4	01	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DO AMARAL LOPES
4	ANA LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	108552,2	04	CRECHE MUNICIPAL CASINHA AZUL
5	ANA PAULA COUTINHO DE CESAR	108558,1	06	CMEI - BRASÍLIA TEIMOSA
6	BELISA MARTINS DE SENA	108223,0	06	CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA
7	BIANCA RIBEIRO GAIA	108254,0	04	CRECHE MUNICIPAL E LUTANDO QUE SE CONQUISTA
8	CARMEN ADRIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	108190,0	03	CRECHE ESCOLA RECIFE PROFESSOR ARIANO VILAR SUASSUNA
9	CAROLINE LOPES DE ALMEIDA	108243,4	05	CRECHE ESCOLA RECIFE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
10	CLAUDIA COELHO DE MELO	108594,8	01	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL VOVO ARTUR
11	DANIEL CASSIANO DA SILVA SOARES	108210,8	02	CRECHE MUNICIPAL UNIDOS VENCEREMOS
12	DANIELA FLORENCIO DE VASCONCELOS	108554,9	06	CRECHE MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA
13	DANIELLE PATRICIA MARQUES PUSSA DA SILVA	108196,9	04	CRECHE MUNICIPAL CASINHA AZUL
14	DENILSON ANTONIO DO NASCIMENTO	108556,5	03	CRECHE ESCOLA RECIFE MERCIA MARIA BEZERRA COSTA
15	DENIS HENRIQUE DE MELO LIMA	108248,5	06	CRECHE MUNICIPAL SÍTIO GRANDE
16	DENISE ALVES SANTOS FRAZAO	108214,0	04	CRECHE ESCOLA SÍTIO DO CARDOSO
17	DINART DOS SANTOS GOMES	108561,1	04	CRECHE MUNICIPAL CEAPE
18	EDUARDO MEDEIROS ROCHA DA SILVA	108555,7	04	CRECHE MUNICIPAL CEAPE
19	EISENHOWER HONORIO BARBOZA	108559,0	06	CMEI - BRASÍLIA TEIMOSA
20	ELAYNE DAS NEVES PINHEIRO	108247,7	03	CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
21	FERNANDA GOMES DA SILVA ALVES	108546,8	04	CRECHE ESCOLA SÍTIO DO CARDOSO
22	GEORGEA KARINNE BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA	108193,4	06	CRECHE MUNICIPAL DO JORDAO BAIXO
23	GILVALENE INACIO DE OLIVEIRA	108251,5	05	CRECHE ESCOLA RECIFE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
24	GLEICE BERNARDO BRAZ	108228,0	04	CRECHE MUNICIPAL E LUTANDO QUE SE CONQUISTA
25	IDACI DE OLIVEIRA LIMA	72282,8	01	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL VOVO ARTUR
26	JANDUIN PACIFICO MELO MOURA	108208,6	04	CRECHE MUNICIPAL DA TORRE
27	JESSICA CAROLINE MATOS DA SILVA	108227,2	05	CRECHE ESCOLA RECIFE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
28	JESSICA VARAO VASCONCELOS	108186,1	04	CRECHE MUNICIPAL CASINHA AZUL
29	JOALDI SOARES DE PAIVA	108562,0	04	CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA
30	JOSIE MARIANE DOS SANTOS MARQUES	108234,5	03	CRECHE MUNICIPAL IRMA DULCE
31	KARLA PATRICIA FONTES MOURA	108244,2	02	CRECHE MUNICIPAL UNIDOS VENCEREMOS
32	LAIS ELITA DE OLIVEIRA GOMES	108246,9	03	CRECHE ESCOLA RECIFE PROFESSOR ARIANO VILAR SUASSUNA
33	LILIANE DE MACEDO GALIZA DE OLIVEIRA	108188,8	05	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DO IRAQUE
34	MARCELLA CARLA TORCHIA BATISTA	108216,7	04	CRECHE MUNICIPAL E LUTANDO QUE SE CONQUISTA
35	MARIA KAROLINA E SILVA	108226,4	04	CRECHE MUNICIPAL E LUTANDO QUE SE CONQUISTA
36	MERCIA VALERIA XAVIER SANTOS SILVA	108232,9	05	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DO BONGI
37	MILENA CRISTINA MONTEIRO LINS	108560,3	04	CRECHE MUNICIPAL DA TORRE
38	NATHALIA NIEDJA DA COSTA BARBOSA	108184,5	05	CRECHE ESCOLA AFOGADOS
39	NICOLLE FERNANDA DOS SANTOS COSTA	108212,4	04	CRECHE MUNICIPAL CASINHA AZUL
40	OLGA MATIAS DE LIMA	108250,7	02	CRECHE MUNICIPAL CAJUEIRO
41	PEDRO HENRIQUE WANDERLEY SILVA	108255,8	04	CRECHE MUNICIPAL RODA DE FOGO - TORROES
42	PRISCILA DA SILVA LIMA	108545,0	06	CMEI - 08 DE MARCO
43	RAMON ALEXANDRINO DO NASCIMENTO	108222,1	06	CRECHE MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA
44	RAYANE GLORIA DA SILVA	108215,9	03	CRECHE ESCOLA RECIFE PROFESSOR ARIANO VILAR SUASSUNA
45	ROSA MARIA MELO	108237,0	06	CMEI - NOVO PINA
46	SHEYLA BORGES NOBRE DE VASCONCELOS	108256,6	04	CMEI - SEMENTINHA DO SKYLAB
47	TANIA DA SILVA MIRANDA	108230,2	06	CRECHE MUNICIPAL DO JORDAO BAIXO
48	TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO	108242,6	06	CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA
49	TIAGO GOMES DE MELO	94735,7	05	CRECHE ESCOLA RECIFE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
50	VANIA HELENA RAIMUNDO	108201,9	05	CRECHE MUNICIPAL RECIFE 2000
51	WANDCLEIDE MARIA TAVARES DE ANDRADE	108225,6	01	CMEI - MAEZINHA DO COQUE



Prefeitura do Recife  
Secretaria de Educação  
Secretaria Executiva de Administração e Finanças  
Gerência Geral de Gestão de Pessoas

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**  
**AGENTES ADMINISTRATIVOS ESCOLARES- AAE- HABILITADOS AO PROCESSO - EDIÇÃO 2022.2**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>RPA</b>	<b>LOTAÇÃO/REMOÇÃO/CEDÊNCIA</b>
1	VANESKA NATAZCHA FONSECA MADUREIRA	106415,0	1	ESCOLA MUNICIPAL DOS COELHOS
2	SUZAN NATALLY VITORINO SILVA	72726,5	1	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5ª REGIÃO



Prefeitura do Recife  
Secretaria de Educação  
Secretaria Executiva de Administração e Finanças  
Gerência Geral de Gestão de Pessoas

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL-AADEE-HABILITADOS AO PROCESSO- EDIÇÃO 2022.2**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>RPA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1	ANDRESA FERNANDA SILVA DE SOUZA	108327,9	06	ESCOLA MUNICIPAL 14 BIS
2	ANNE CAROLYNE BENICIO RAMOS DA SILVA	108315,5	04	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO DO MEIO
3	BRUNA ALEXSANDRA CAVALCANTE MELO	108283,3	02	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HERACLIO DO REGO
4	CLOVES AUGUSTO DE LIMA SALES	108270,1	06	CMEI - BRASILIA TEIMOSA
5	DIEGO DOS SANTOS SILVA	108527,1	01	ESCOLA MUNICIPAL LUTADORES DO BEM
6	FABIO MOREIRA DA SILVA	108304,0	02	ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI
7	FLAVIA OLIVEIRA PINA	108538,7	06	ESCOLA MUNICIPAL UR-05
8	FLAVIANE SOARES DA SILVA	108274,4	03	ESCOLA MUNICIPAL ROZEMAR DE MACEDO LIMA
9	GIOVANI LIMA DE ALBUQUERQUE	108287,6	01	CRECHE ESCOLA - ANA ROSA FALCAO DE CARVALHO
10	GUILHERME COSTA NUNES DA SILVA	108537,9	01	ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSE DA COSTA PORTO
11	JANAINA ALVES DA SILVA	108277,9	04	ESCOLA MUNICIPAL JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA
12	JANAINA FERNANDES QUEIROZ DA SILVA	105539,9	06	ESCOLA MUNICIPAL 14 BIS
13	JENNEFY MERIDION NASCIMENTO DOS SANTOS	108316,3	06	ESCOLA MUNICIPAL ENG. GUILHERME DINIZ
14	JOANA ALICE FELIX MARTINS DOS SANTOS	106212,3	4	CRECHE ESCOLA RECIFE SANTA LUZIA
15	LUANA PATRICIA SILVA DE BRITO	108295,7	03	ESCOLA MUNICIPAL ROZEMAR DE MACEDO LIMA
16	MARIA JULIA ARAUJO SANTOS	108322,8	02	ESCOLA MUNICIPAL ENG. EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
17	MARIA SUZANE BATISTA DE OLIVEIRA	108293,0	03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA LIRA
18	MARIANA RODRIGUES E SILVA	108280,9	01	COLEGIO MUNICIPAL PEDRO AUGUSTO
19	MARINA MENDES DE BARROS CORREIA	108263,9	06	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM MAURICEIA
20	PATRICIA MARIA DE SOUZA PAULINO NORONHA	108321,0	06	ESCOLA MUNICIPAL ENG. HENOCH COUTINHO DE MELO
21	PATRICIA RODRIGUES COELHO	108526,3	04	ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO DO BERARDO
22	PAULIANA PATRICIA BARROS MARTINS	108275,2	05	ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA DA PAZ BRANDAO ALVES
23	PAULO ROBERTO SILVA GALVAO	108532,8	06	ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO SANTA CRUZ
24	RAFAEL HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA	108534,4	06	ESCOLA MUNICIPAL VILA SESAMO
25	RAFAELA BEZERRA SOUZA	108323,6	05	ESCOLA MUNICIPAL PROF. POTIGUAR MATOS
26	RAQUEL CESAR DE MELO	108305,8	02	ESCOLA MUNICIPAL OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA
27	RHAYSSA CAVALCANTI DE BARROS FELIPE	108416,0	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
28	RENATO RODRIGUES DA COSTA	108334,1	03	ESCOLA MUNICIPAL SAO CRISTOVAO
29	ROBERTA BATISTA BION RIBEIRO	108297,3	01	ESCOLA MUNICIPAL SANTO AMARO SEVERINO GOMES (BRIA)
30	RUTH DA SILVA PEREIRA	108535,2	05	ESCOLA MUNICIPAL DE TEJIPIO
31	TAINA TAWANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	108543,3	01	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO
32	THAYS SHARLLYE ALVES PINHEIRO MEDEIROS	108325,2	05	ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA DA PAZ BRANDAO ALVES



## D. MÉDICO 40 HORAS

## AVALIAÇÃO CURRICULAR – ANÁLISE DE TÍTULOS \*

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência Médica em outras áreas	70 pontos	70 pontos
Certificado ou Declaração de Conclusão de Especialização na área de Saúde da família com carga horária igual ou superior a 360h	80 pontos	80 pontos
Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade	90 pontos	90 pontos
Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência na área de Medicina de Família e Comunidade	100 pontos	100 pontos
TOTAL		100

\* Será computada apenas a maior titulação

## AVALIAÇÃO CURRICULAR – TEMPO DE EXERCÍCIO \*

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na estratégia de saúde da família no município de Recife	05 pontos por semestre	60 pontos
Experiência na área da atenção especializada	05 pontos por semestre	30 pontos
Atividades de Preceptoría	05 pontos por semestre	30 pontos
TOTAL		100

\* A pontuação é cumulativa sendo o máximo permitido de 100 (cem) pontos, embora a soma das pontuações dos itens seja equivalente a 120 (cento e vinte).

## E. MÉDICO CLÍNICO 20H

## AVALIAÇÃO CURRICULAR – ANÁLISE DE TÍTULOS \*

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de Clínica Médica com carga horária igual ou superior a 360h	60 pontos	60 pontos
Residência Médica em outras áreas	70 pontos	70 pontos
Residência na área de Clínica Médica	100 pontos	100 pontos
TOTAL		100

\* Será computada apenas a maior titulação

## AVALIAÇÃO CURRICULAR – TEMPO DE EXERCÍCIO \*

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na assistência na área de clínica médica	05 pontos por semestre	60 pontos
Experiência na assistência em outras áreas da atenção especializada	05 pontos por semestre	30 pontos
Atividades de Preceptoría	10 pontos por semestre	30 pontos
TOTAL		100

\* A pontuação é cumulativa sendo o máximo permitido de 100 (cem) pontos, embora a soma das pontuações dos itens seja equivalente a 120 (cento e vinte).

ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE RECURSO

- Nome do Servidor
- CPF
- Matrícula
- Razões do Recurso

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Servidor

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 4801.4014/2023, FIRMADO EM 12 DE ABRIL DE 2023.

Modalidade de Licitação: Concorrência

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo: Processo Licitatório referente à Concorrência nº 007/2022 – CEL/GABPE.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA EPP  
Objeto: Execução de serviços concernentes contratação de empresa de engenharia para execução da obra e serviços de construção da Unidade Básica de Saúde, localizada no Pina, Distrito Sanitário VI, na Cidade do Recife.

Preço Global: R\$3.375.663,82 (Três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente para assegurar o prazo referido no § 3º do art. 73 e nas hipóteses dos incisos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotações Orçamentárias: 4801.10.301.1.236.1.032.00001.4.4.90.51-0770 (APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/REC. OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DE BRASÍLIA - BRB). Elemento de Despesa: 90.51 - Fonte: 0770. Nota de Empenho: 2023.001637. Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 4801.1030/2022, CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 155/2022, referente ao Processo Licitatório nº 036/2021 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021 - CPLS.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 12/04/2023 a 11/04/2024

Valor Global: R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: nºs 4801.10.301.1.216.2.724.00395.3.3.90.33-0600 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE/REC. SUS – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA).

Notas de Empenho: nº 2023.001083.

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 4801.21.2018, CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 014/2018, Processo de Licitação nº 010/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2017-CPLS, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas, em 21.12.2017.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA H. LIRA & CIA LTDA. - ME

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: \$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais).

Prazo: De 02 de julho de 2020 a 01 de julho de 2021.

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.305.1.217.2.612, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fontes: 0115 e 0244.

Notas de Empenho: 2020.02997

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

## Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

## PORTARIA Nº 898 DE 03 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 30.754/2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competências dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 18.509/2018, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos – PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério e que trata da progressão funcional dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Agente Administrativo Escolar (AAE) e Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE);

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Divulgar a abertura do processo de Avaliação de Desempenho por Competências – Edição 2022.2, para fins de progressão funcional, conforme disposto no Art. 11, Art. 12 e Art. 14 da Lei 18.509/2018, para os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Agente Administrativo Escolar (AAE) e Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE).

**Art. 2º** Participam da Edição 2022.2 os servidores que, após o estágio probatório, tenham completado biênio no período de 01/07/2022 a 31/12/2022.

**Art. 3º** A Avaliação de Desempenho deverá ser realizada pelo servidor (Autoavaliação) e sua respectiva chefia imediata (Avaliação da Chefia), através do Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor - PGDES - disponível no endereço eletrônico: pgde.recife.pe.gov.br.

**§ 1º** O servidor deverá utilizar o PGDES para acompanhar e realizar todas as etapas do cronograma.

**§ 2º** No caso do servidor cedido, como sua chefia não tem acesso ao Sistema do PGDES por não ser funcionário do município, o formulário da avaliação a ser realizada pela chefia imediata será enviado através do e-mail informado na etapa de atualização dos dados cadastrais.

**Art. 4º** É de responsabilidade do servidor manter seu e-mail atualizado junto ao Emprel Atende, pois é através dele que toda a comunicação do sistema será realizada.

**Parágrafo único.** Caso esteja com o e-mail desatualizado, bem como na hipótese de dificuldades ou erros durante o acesso ao PGDES, o servidor deverá entrar em contato com o Emprel Atende através do telefone (81) 3355 7156 ou e-mail: empretatende@recife.pe.gov.br.

**Art. 5º** O servidor poderá acessar os vídeos explicativos existentes no canal do YouTube www.youtube.com/daf-pcr para dúvidas referentes a realização da Autoavaliação, da Avaliação da Chefia e da Definição de uma Nova Senha.

**Art. 6º** Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de avaliação, o servidor deverá entrar em contato com a Gerência Geral de Gestão de Pessoas (GGGP) através do telefone (81) 3355-5992 ou pelo e-mail avaliacao.desempenho@educ.rec.br.

**Art. 7º** O cronograma do processo de Avaliação de Desempenho por Competências dos cargos efetivos do GOAM – Edição 2022.2, será o seguinte:

ETAPA	PERÍODO
Período de Autoavaliação e Avaliação da Chefia Imediata	22/05/2023 a 07/06/2023
Disponibilização do resultado preliminar no PGDES	08/06/2023
Período para interposição de Recursos 1ª Instância	09/06/2023 a 22/06/2023
Emissão de Parecer Conclusivo acerca dos Resultados dos servidores que não interpuseram recursos e encaminhamentos administrativos	26/06/2023 a 27/06/2023
Análise e Julgamento dos Recursos de 1ª Instância	26/06/2023 a 14/07/2023
Disponibilização dos Resultados dos Recursos de 1ª Instância através do PGDES	17/07/2023
Período para interposição de Recursos 2ª Instância	18/07/2023 a 28/07/2023
Análise e Julgamento dos Recursos de 2ª Instância	31/07/2023 a 11/08/2023
Disponibilização dos Resultados dos Recursos de 2ª Instância e do Resultado Final através do PGDES	14/08/2023
Emissão de Parecer Conclusivo acerca da Avaliação e encaminhamentos Administrativos para os que interpuseram recursos	15/08/2023 a 18/08/2023

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## PORTARIA Nº 899 DE 03 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35.673, de 01 de junho de 2022, que autoriza o acréscimo de carga horária para os cargos de Professor I e Professor II; a Portaria nº 1026, de 15 de junho de 2022, que regulamenta o referido processo de concessão; a Portaria nº 1195, de 01 de agosto de 2022, que altera os prazos definidos na portaria nº 1026; a Portaria nº 1407, de 16 de setembro de 2022, que anula o resultado preliminar e os atos posteriores e fixou novas datas para a republicação do resultado e etapas do certame; a Portaria nº 1732, de 05 de dezembro de 2022, que divulgou o resultado preliminar e fixou datas e procedimentos acerca do recurso e resultado final; a portaria nº 039, de 16 de janeiro de 2023 que divulgou o resultado dos recursos e resultado final da classificação dos Professores I e II, para efeito de obtenção de acréscimo de carga horária; a portaria nº 204 de 03 de fevereiro de 2023 e a portaria nº 784 de 17 de abril de 2023 que convocaram para a lotação os professores classificados no processo de concessão de acréscimo de carga horária

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Convocar para lotação professores classificados no processo de concessão de acréscimo de carga horária, conforme a disponibilização de horas-aulas definidas pelo Decreto nº 35.673/2022 e a listagem desta portaria em virtude das desistências ocorridas;

**Art. 2º** Nesta convocação serão contempladas:

**Professor I:** 01 (uma) vaga, contemplando toda a carga horária definida no Decreto supramencionado, cujo professor deve passar de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aulas para 270 (duzentas e setenta) horas-aulas mensais;

**Professor II:** 01 (uma) vaga, cujo professor deve passar da sua atual carga horária para 270 (duzentas e setenta) horas-aulas.

**Art. 3º** Fica convocado para lotação os Professor I abaixo relacionado:

CLASSIFICAÇÃO	ANOS	MESES	DIAS	NOME	MATRÍCULA
335º	6	6	13	LAUDICEIA PATRICIA DE BARROS	88576-1

Em substituição a:

**Viviane Maria da Silva Pimentel**

**Art. 4º** Fica convocado para lotação o Professor II abaixo relacionado:

COMPONENTE CURRICULAR: ARTES					
CLASSIFICAÇÃO	ANOS	MESES	DIAS	NOME	MATRÍCULA
8º	4	11	7	PATRICIA COUTO BARRETO	32045- 4

Em substituição a:

COMPONENTE CURRICULAR: ARTES

**Vilma Carla Macedo Campos**

**Marcelo José dos Santos**

**Art. 5º** Os professores convocados deverão comparecer no Centro Administrativo Pedagógico (CAP), localizado na Rua Frei Matias Teves, S/N, Ilha do Leite, Recife, Bloco B, 1º andar, Divisão de Pessoal, conforme agendamento de dias e horários por classificação especificado a seguir:

**PROFESSOR I:**

DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
05/05/2022	8h30	335º

**PROFESSOR II:**

DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR
05/05/2022	8h30	8º	ARTES

**Art. 6º** Os professores que, por qualquer motivo, não comparecerem no dia e horário marcado, poderão se apresentar no atendimento reservado para os retardatários que acontecerá no mesmo dia, 05/05/2023, às 13h30, mesmo local.